



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES

PLANILHA

| QUADRO DE HORÁRIOS | |
|---|--------------------|
| EMPRESA: Expresso Marly Ltda | FROTA: 01 |
| LINHA Nº: 03.122-00 – Goiânia / Porangatu (via Anápolis) | EXTENSÃO: 464,3 km |
| CARACTERÍSTICA: Convencional | |
| <p align="center">SEÇÕES DA LINHA PARA O EMBARQUE E DESEMBARQUE</p> <p align="center">Goiânia, Anápolis, Interlândia, Jaranápolis, Entrada para São Francisco de Goiás, Jaraguá, Saraiva, Rianápolis, Rialma, Ceres, Jardim Paulista, Entrada para Itapací, Espírito Santo, Entrada para Nortelândia, São Luiz do Norte, Funil, Uruaçu, Campinorte, KM-300 (BR-153), Entrada para Mara Rosa, Mara Rosa, Estrela do Norte, Santa Tereza de Goiás, Serra do Campo e Porangatu.</p> | |
| <p align="center">PONTOS DE PARADA PARA ALIMENTAÇÃO (10 MIN)</p> <p align="center">Jaraguá, Ceres, Uruaçu e Mara Rosa</p> | |
| <p align="center">HORÁRIOS DE PARTIDAS DE GOIÂNIA</p> <p align="center">Diariamente: 21h</p> | |
| <p align="center">HORÁRIOS DE PARTIDAS DE PORANGATU</p> <p align="center">Diariamente: 23h</p> | |
| <p align="center">OBSERVAÇÕES</p> <p>I) Restrições de trechos: Não tem II) Linha autorizada por Termo de Autorização nº 122/2016, de 10/06/16, processo nº 201600029000601 III) Linha prolongada, autorizada pelo Termo Aditivo ao Termo de Autorização 122/16 nº 202400029000415 IV) Quadro de horários autorizado pelo Despacho nº 1096/2024, de 17/06/24, proc. nº 202400029002755. V) Autorizado pela Resolução nº 775/2024-CR de 10/08/24, a Fusão das linhas nº 03.1119-00 - Ceres / Uruaçu, nº 03.1120-00 - Ceres / Porangatu, nº 03.1121-00 - Uruaçu / Porangatu e nº 03.1123-00 – Anápolis / Uruaçu, com a linha nº 03.122-00 - Goiânia / Porangatu (via Anápolis), processo nº 202300029004862.</p> | |



Documento assinado eletronicamente por **UEUBER BRAZ DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 20/08/2024, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DELANO PADUA PACHECO, Gerente**, em 20/08/2024, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 20/08/2024, às 12:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63858068** e o código CRC **13317F50**.

